



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2023

Objeto: Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 12 de Julho de 2023 às 14h43min (documento SEI 0017641638).

1º Questionamento: "As luvas de procedimento em látex e nitril estão com os descritivos em desacordo com a especificação da Anvisa e Inmetro. Não especifica a quantidade de unidades por embalagem e a unidade de medida do item. No caso de luva de procedimento em caixa está solicitando ESTÉRIL o que não ocorre devido ao fato da caixa destes itens conter 100 unidades e permanecerem abertas até o uso da última unidade. Nas luvas de nitrilo está solicitando COM PÓ e SEM PÓ, visto que a luva NITRIL é hipoalergênica, evitando aos servidores que são alérgicos e devem utilizar a luva NITRIL para não ter contato com o lubrificante pulverizado dentro da luva. Em anexo ficha técnica com as especificações regulamentares da ANVISA e INMETRO. Pedimos que os descritivos sejam revisados e aguardamos publicação de ERRATA para não haver divergências no ato dos lances do referido processo licitatório."

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017667678/2023 - SES.UAF.ACM:

Em análise ao edital, verifica-se que as alegações da empresa não tem fundamento; em relação a quantidade unidades por embalagem, não há a necessidade de adequação, as luvas objeto do questionamento são fornecidos em geral, em caixas com 100 unidades; caso alguma marca forneça em embalagens com menor ou maior quantidade (fato que desconhecemos), não haverá prejuízos à Administração, visto que o valor estimado dos itens está por peça (por luva); quanto a unidade de medida, o edital prevê, basta verificar a coluna "Unid. medida" do anexo I- Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Em relação apontamento sobre a exigência de que as luvas de procedimento sejam estéreis, indicamos a releitura do edital, especificamente, o anexo VI- Termo de Referência; neste ponto, informamos que no descritivo das luvas nitrílicas e de procedimentos consta a expressão "NAO ESTÉRIL"; o mesmo se aplica ao questionamento em relação as luvas nitrílicas "COM PÓ e SEM PÓ", que na leitura do descritivo

destas verifica-se a redação "VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO".

Por fim, indicamos que a empresa faça a releitura do edital, **não da relação de itens no comprasnet**, em especial ao anexo VI- Termo de Referência. Indicamos também especial atenção ao item 1.8 do edital:

1.8 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

Frente ao exposto, solicitamos a continuidade do presente processo com a manutenção das condições definidas no edital.

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017671871** e o código CRC **5314B1C9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.147486-5

0017671871v5